

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 07/2022

Processo nº 23524.009455/2022-09

**CONTRATO Nº 07/2022, CELEBRADO ENTRE
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA
PROTEPI - PRODUTOS TECNOLÓGICOS DO
PIAUÍ LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL PI, empresa pública federal, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0002-24, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, s/n, Bairro Ininga, Teresina (PI), neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Paulo Márcio Sousa Nunes, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Teresina (PI), inscrito no CPF 726.078.073-87, portador do RG nº 1.377.298 SSP/PI, nomeado pela Portaria nº 209 de 18/12/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 966, de 18 de dezembro de 2020, e pela sua Gerente Administrativa, Sra. Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 235.344 SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 145.189.533-04, nomeada pela Portaria nº 07 de 08/01/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 980, de 08 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: PROTEPI - PRODUTOS TECNOLÓGICOS DO PIAUÍ LTDA, com sede na Av. Frei Serafim, nº 1898, salas 01 e 03, Centro, Teresina (PI), CEP 64.000-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.563.959/0001-14, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. José Cerqueira Dantas, RG nº 77.370-SJSP/PI e CPF nº 031.104.003-91.

Conforme Processo Administrativo nº 23524.018658/2021-05 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão SRP nº 194/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento consignado de órteses, próteses e materiais especiais de uso em ortopedia (HASTES/PLACA BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL), para atender às necessidades da Unidade do Sistema Musculoesquelético do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01 - HASTE DE TIBIA					
1	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA TIPO INTERLOCK COM PARAFUSO TAMPÃO - ENGLOBA TODOS OS TAMANHOS	Unidade	4	1.084,00	4.336,00
2	PARAFUSOS DE BLOQUEIO - ENGLOBA	Unidade	16	45,00	720,00

4	TODOS OS MODELOS/TAMANHOS	Unidade	10	43,00	720,00
02 - HASTE BLOQUEADA DE ÚMERO					
3	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO FREZADA TIPO INTERLOCK COM PARAFUSO TAMPÃO - ENGLOBA TODOS OS TAMANHOS	Unidade	2	666,00	1.332,00
4	PARAFUSOS DE BLOQUEIO - ENGLOBA TODOS OS MODELOS/TAMANHOS	Unidade	6	147,00	882,00
05 - HASTE DE FEMUR COM BLOQUEIO CEFÁLICO					
11	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO COM PARAFUSO TAMPÃO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	Unidade	10	953,00	9.530,00
12	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO - COM PARAFUSO TAMPÃO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	Unidade	15	953,00	14.295,00
13	PARAFUSOS DESLIZANTE - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	Unidade	25	150,00	3.750,00
14	PARAFUSOS DE BLOQUEIO - ENGLOBA TODOS OS MODELOS/TAMANHOS	Unidade	25	50,00	1.250,00
TOTAL:					36.095,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 01/04/2023, prorrogável na forma do art. 90 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 36.095,00 (trinta e seis mil, noventa e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

GESTÃO/ UNIDADE	FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	PI	NOTA DE EMPENHO
26443/155008	6153000300	172839	33.90.30	EMM2NLS0001	2022NE000423

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.2. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.3. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O regime de execução ou forma de fornecimento é aquele previsto no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

13.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto - esta última quando vedada no Termo de Referência -, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

13.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

13.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato; e

13.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

13.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

13.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo

compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

13.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 3 (três) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

13.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

13.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

14.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

14.2.1. Descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

14.2.2. Descrição detalhada da proposta de alteração;

14.2.3. Justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

14.2.4. Detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

14.2.5. Concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTINEPOTISMO

16.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a Ebserh, nos termos do que estabelece o art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico por ela mantido na internet até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

20.1.1. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.;

20.1.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

20.1.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.

20.1.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

21.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica.

[Assinado eletronicamente]

PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES
Superintendente - EBSEPH / HU-UFPI

[Assinado eletronicamente]

ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES
Gerente Administrativa - EBSEPH/HU-UFPI

[Assinado eletronicamente]

JOSÉ CERQUEIRA DANTAS
Representante Legal - PROTEPI - PRODUTOS
TECNOLÓGICOS DO PIAUÍ LTDA

TESTEMUNHA 1

[Assinado Eletronicamente]

SUELY ROSA PINHEIRO
CPF nº 771.437.443-87
Chefe da Unidade de Contratos/HU-UFPI

TESTEMUNHA 2

[Assinado Eletronicamente]

GABRIEL HENRIQUE NASCIMENTO SILVA
CPF 050.998.633-10



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL HENRIQUE NASCIMENTO SILVA, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CERQUEIRA DANTAS, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, Gerente**, em 29/03/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcio Sousa Nunes, Superintendente**, em 29/03/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suely Rosa Pinheiro, Chefe de Unidade**, em 29/03/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20429414** e o código CRC **73BA86F5**.

Referência: Processo nº 23524.009455/2022-09 SEI nº 20429414

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, CNPJ 15.126.437/0020-06. Objeto: aquisição de ACESSÓRIOS PARA ELETROCIRURGIA E ELETROPROCEDIMENTOS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE FONTES DE ENERGIA E INSTRUMENTAIS PERMANENTES (RESSECTOSCÓPIOS, ÓTICAS E CABOS DAS FONTES DE LUZ E DAS FONTES DE ENERGIA). Processo nº 23540.023278/2021-86. PE/SRP nº 92/2021. Prazo de vigência: 24/03/2022 a 24/03/2023. Empresas registradas: EUROPA MÉDICO SERVICE LTDA, CNPJ nº 00.118.694/0001-66, Valor total R\$ 6.000,00; ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 04.956.527/0001-45, Valor total R\$ 51.645,00; MF MEDICAL - EIRELI, CNPJ nº 13.520.397/0001-94, Valor total R\$ 24.070,00; SUPPORT MEDICAL BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIP. M, CNPJ nº 15.032.175/0001-58, Valor total R\$ 178.500,00; RAPHAEL GONCALVES NICESIO, CNPJ nº 22.654.814/0001-82, Valor total R\$ 117.672,00; ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 23.651.234/0001-02, Valor total R\$ 369.900,00; ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.436.602/0001-54, Valor total R\$ 5.380,00; MEDICAL CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 60.683.786/0001-10, Valor total R\$ 21.600,00; HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTA, CNPJ nº 66.437.831/0001-33, Valor total R\$ 58.800,00; PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT, CNPJ nº 74.913.278/0001-96, Valor total R\$ 82.000,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2022 - UASG 155126 - EBSERH HUPAA-UFAL

Número do Contrato: 10/2021. Nº Processo: 23540.004489/2020-39. Pregão. Nº 73/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES. Contratado: 04.803.820/0001-72 - DIPLOMATA TERCEIRIZACAO EM GERAL EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/04/2022 a 31/03/2023.. Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.393.973,88. Data de Assinatura: 28/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2022).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR DR. HORÁCIO CARLOS PENEPUCCI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 155900

Nº Processo: 23763001504202153. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades do HU-UFScar.. Total de Itens Licitados: 119. Edital: 30/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Vaz de Camões, N. 111, Vila Celina, - São Carlos/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/155900-5-00009-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GILBERTO TABOGA
Gerente Administrativo

(SIASGnet - 29/03/2022) 155900-26443-2022NE800011

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE COMODATO Nº 7/2022 - UASG 155907 - HUPES-BA

Nº Processo: 23534.016233/2021-34. Dispensa Nº 1/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS. Contratado: 10.734.999/0001-56 - ABIOCON COMERCIAL LTDA. Objeto: O presente termo de comodato tem como objeto a disponibilização do(s) seguinte(s) bem(ns): máquina(s) de cec, com características ergonômicas, contendo bateria acoplada ou nobreak, para eventual falta de energia elétrica da rede, com suporte de 30 min, com os requisitos mínimos de: suporte para os cardiostoma e oxigenador, 01 módulo de cardioplegia com permutador de calor independente, 03 módulos de aspiração tipo rolete, 01 módulo arterial tipo rolete, bandeja para suporte ou montagem do sistema de tubos para cec, permutador de calor independente para oxigenador, cabos e sensores de temperatura para linha venosa, arterial e cardioplegia, misturador de gases para mistura do ar comprimido e oxigênio durante a circulação extracorpórea, regulador de vácuo de precisão para uso em descartável de circulação extracorpórea. O oxigenador de membrana, filtro de linha, reservatório de cardiostoma, deverão ser da mesma marca para garantir a sua total compatibilidade. O fornecedor deverá prever atendimento a urgências para entregas à noite, fins de semana e feriados console(s) para os cones, contendo bateria acoplada ou nobreak e manivela de rotação, para eventual falta de energia elétrica da rede, com suporte de 30 min., com características ergonômicas, com os requisitos mínimos de: suporte que permita deslocamento do console na sala cirúrgica, probes do sensor de fluxo. O fornecedor deverá prever atendimento a urgências para entregas à noite, fins de semana e feriados. o(s) bem(ns) objeto deste termo de comodato deve(m) observar as exigências descritas no termo de referência, anexo do edital de chamamento público.. Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: III. Vigência: 10/03/2022 a 06/09/2022. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 10/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 155907 - HUPES-BA

Nº Processo: 23534.012555/2021-12. Inexigibilidade Nº 3/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS. Contratado: 03.611.875/0001-18 - ELITECH LATINO AMERICA LTDA. Objeto: Aquisição de teste de suor conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 30 - Inciso: I. Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023. Valor Total: R\$ 116.838,00. Data de Assinatura: 28/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2022).

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 4/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 17/02/2022, .Entrega das Propostas: a partir de 17/03/2022, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/04/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição, de forma parcelada, de Material Médico Hospitalar de Uso Geral para atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos.

JOSE VALBER LIMA MENESES
Superintendente do Hupes - Filial da Ebserh

(SIDECA - 29/03/2022) 155907-26443-2022NE800673

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE COMODATO Nº 7/2022 - UASG 155020 - EBSERH CHC-UFC

Nº Processo: 23533.008444/2022-94. Pregão Nº 19/2022. Contratante: EBSERH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 01.513.946/0001-14 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de órteses e materiais para marcapasso com fornecimento de equipamento em regime de comodato e materiais em consignação. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 24/03/2022 a 24/03/2023. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 24/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2022).

EXTRATO DE COMODATO Nº 6/2022 - UASG 155020 - EBSERH CHC-UFC

Nº Processo: 23533.008444/2022-94. Pregão Nº 19/2022. Contratante: EBSERH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 00.986.846/0001-42 - ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de órteses e materiais para marcapasso com fornecimento de equipamento em regime de comodato e materiais em consignação. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2023. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 16/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2022).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 41/2016 - UASG 155020

Nº Processo: 23533.007072/2022-89. Contratante: EBSERH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: O presente termo de rescisão tem por objeto a extinção do contrato nº 41/2016 por implemento de condição resolutiva prevista na cláusula terceira do 6º termo aditivo do referido contrato. Esse termo tem efeito a partir de 16/02/2022, sendo a vigência contratual efetiva até 15/02/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Data de Rescisão: 30/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2022).

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 155008 - EBSERH HUPI

Nº Processo: 23524.018658/2021-05. Pregão Nº 194/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 12.563.959/0001-14 - PROTEPI - PRODUTOS TECNOLOGICOS DO PIAUI LTDA. Objeto: Fornecimento consignado de órteses, próteses e materiais especiais de uso em ortopedia (hastes/placa bloqueada de fêmur distal), para atender às necessidades da Unidade do Sistema Musculoesquelético do HU-UFPI. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023. Valor Total: R\$ 36.095,00. Data de Assinatura: 29/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2022).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, notifica a BARTOLOMEU A DE SOUSA, CNPJ: 19.988.502/0001-09, entrega não foi efetuada, conforme devolução do AR da EBCT de nº BY399650325BR, que fora aberto o processo administrativo de apuração de eventual responsabilidade nº 23524.006008/2022-90, podendo a mesma apresentar defesa, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação. O não atendimento implicará em inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e demais sanções administrativas cabíveis.

Em 24 de março de 2022
PAULO MARCIO SOUSA NUNES
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, notifica a empresa WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA, CNPJ nº 13.533.610/0001-00, a entrega não foi efetuada, endereço não localizado, conforme devolução do AR da EBCT de nº BY399650308BR, que fora publicado no processo administrativo de apuração de eventual responsabilidade nº 23524.040537/2021-31, a penalidade de multa e advertência, podendo a mesma apresentar defesa, em razão da inexecução contratual - não entrega da Nota de Empenho 2021NE001372, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação. O não atendimento implicará em inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e demais sanções administrativas cabíveis.

Em 24 de março de 2022
PAULO MARCIO SOUSA NUNES
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, notifica a NUTRI BRASIL EIRELI, CNPJ: 69.626.349/0001-30, entrega não foi efetuada, conforme devolução do AR da EBCT de nº BY419861189BR, que fora aberto o processo administrativo de apuração de eventual responsabilidade nº 23524.007635/2022-48, podendo a mesma apresentar defesa, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação. O não atendimento implicará em inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e demais sanções administrativas cabíveis.

Em 24 de março de 2022
PAULO MARCIO SOUSA NUNES
Superintendente

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 UASG 155008

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, EBSERH Filial, através do Pregoeiro, torna público aos interessados Resultado de Julgamento relativo ao Pregão Eletrônico nº 14/2022 UASG 155008, para eventual aquisição de PRODUTOS GERAIS (adaptadores, pen drive, cd, etiquetas, bobinas, saco, papel, copo...) para atendimento das necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/PI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH. O resultado será disposto em Empresa Vencedora, itens e total do fornecedor: 02.985.070/0001-71 - JOSILMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; 12; 03.930.566/0001-00 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA R\$ 27.511,0000; 19, 20; R\$ 10.500,0000; 05.462.543/0001-44 - EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA; 35; R\$ 200,2000; 09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS; 44; R\$ 735,0000; 09.491.099/0001-46 - MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO; 30, 33, 34; R\$ 12.939,0000; 11.383.230/0001-01 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA; 15; R\$ 8.775,0000; 12.449.629/0001-00 - CITSO

